



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Orientação Normativa nº 06/18 - PROGRAD

Estabelece as orientações para permuta de turno nos cursos de graduação.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo IV, Seção IX do Regulamento de Ensino de Graduação, Resolução/CONAC nº 04/2018, torna públicas as orientações para os procedimentos acadêmicos.

Art. 1º O discente poderá solicitar a permuta de turno, prevista no Artigo 105, do Regulamento de Ensino de Graduação, Resolução/CONAC nº 04/2018, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do semestre letivo.

Art. 2º Caberá ao Colegiado do Curso definir os critérios de seleção dos discentes, quando necessário.

Art. 3º A permuta de turno deverá ser solicitada por formulário ao NUGTEAC, constando em anexo a justificativa do pleito.

Art. 4º As questões omissas serão tratadas pela PROGRAD.

Art. 5º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 4 de maio de 2018.

Rosineide Pereira Mubarak Garcia
Pró-Reitora de Graduação